



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 110/2014

PROJETO DE LEI Nº 110/2015.

Autoriza a doação de terrenos ao **ESTADO DO PARANÁ** e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar, ao **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **CARLOS ALBERTO RICHA**, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 1.807.391-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 541.917.509-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Paraná, os imóveis caracterizados como:

- I. Área Institucional sob nº 1-A (um-a), com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Jardim Brasília, no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã/Pr, com os seguintes limites e confrontações: **A NOROESTE:** Divide com o lote 6 da quadra 21, medindo 15,00 metros; **A NORDESTE:** Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 26,00 metros; **A SUDESTE:** Divide com a área Institucional 1-E, medindo 15,00 metros; **A SUDOESTE:** Divide com o lote 7 da quadra 21, medindo 26,00 metros, conforme referenciado em matrícula 29.594, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/Pr.
- II. Lote de terras sob nº 10 (dez) da quadra 21 (vinte e um), com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Jardim Brasília, quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã/Pr, com os seguintes limites e confrontações: De quem da rua para o lote olha - **FRENTE:** Com a rua Visconde do Rio Branco medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 9, medindo 26,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 11 com 26,00 metros; **FUNDOS:** Divide com a data nº 2 medindo 15,00 metros, conforme referenciado em matrícula 29.345, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 110/2014

Parágrafo Único - Os imóveis a serem doados, descritos nos incisos I e II deste artigo, destinarem-se-ão, única e exclusivamente, à ampliação da estrutura já existente e para a construção de uma quadra poliesportiva para uso do Colégio Estadual Antonio Diniz Pereira, localizado no Município de Ivaiporã/PR, ficando vedada a utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, terá o donatário o prazo de 02 (dois) anos para construir ou comprovar sua construção, sob pena de revogação da doação, por Ato expedido pelo Poder Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º As despesas com a escritura pública de doação e posterior registro perante ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, correrão por conta do Estado do Paraná.

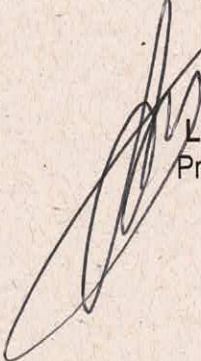
Art. 4º As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgado ao donatário.

Art. 5º Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, ficam desafetadas do domínio público as áreas objeto desta doação, descritas nos incisos I e II do Art. 1º.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 1.252, de 7 de março de 2015, e, a Lei Municipal 2.662, de 20 de agosto de 2015.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (1º/10/2015).



Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 110/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 110/2015, que autoriza a doação de terrenos ao **ESTADO DO PARANÁ** e dá outras providências.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, trata-se da doação de terrenos ao **ESTADO DO PARANÁ**, os quais se destinar-se-ão ampliação e à construção de quadra poliesportiva para uso do Colégio Estadual Antonio Diniz Pereira, localizado no Município de Ivaiporã/PR.

Se faz importante mencionar, que no ano de 2005, fora aprovada e sancionada a Lei Municipal 1.252, de 7 de março de 2015, a qual contemplou em sua redação a doação do imóvel para a ampliação das instalações do Colégio Estadual Antonio Diniz Pereira.

Posteriormente, fora aprovada e sancionada a Lei Municipal 2.662, de 20 de agosto de 2015, a qual desafetou do domínio público a área antes mencionada para fins de registro de matrícula.

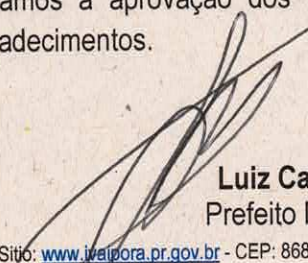
Ocorre que, quando da apresentação da documentação perante ao Cartório de Registro de Imóveis, o mesmo, recusou-se a proceder ao registro da área, uma vez que, a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR, encontra-se extinta.

Desta forma, com o intuito de regularizar a situação do imóvel, bem como, legalizar a doação da área de onde está construída a quadra poliesportiva do Colégio, se faz necessária a aprovação deste Projeto.

Expostas assim as razões determinantes, acreditamos serem desnecessárias maiores considerações sobre a matéria.

No ensejo, encaminhamos cópia da documentação pertinente à legalização da doação dos imóveis.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



Gisele Baraldi Martins <administracao@ivaipora.pr.gov.br>

Colégio Antonio Diniz - Documentação

1 mensagem

LUIZ CARLOS DE BRITO <luiz_carlos@seed.pr.gov.br>

29 de setembro de 2015 13:42

Para: administracao@ivaipora.pr.gov.br

Prezada e Ilma. Sra. Gisele, boa tarde!

Sra. Gisele, entrei em contato com o Sr. Dinei, mas segundo ele eu teria que entrar em contato com a Sra., o problema é a Matrícula de um terreno que foi doado pela Prefeitura para Ampliação do C. E. Antônio Diniz Pereira - E. F. M. pelo que nos foi enviado a Matrícula é de uma área Institucional, a Lei de Doação é Lei nº 1.252, de 7 de março de 2005, como é uma área Institucional teria que ter a Lei de Desafeto o qual é Lei nº 2.662, de 20 de agosto de 2015, porém fomos nos cartórios da Dona Odilis e do Sr. Bidin, eles nos comunicaram que em ambas as leis estão se reportando a extinta Fundepar, e que não tem o valor do terreno, e que por esse motivo as leis terão que ser revogadas e fazer duas novas constando que a doação deve ser efetuada em nome do Estado do Paraná, colocar um valor para o terreno, pois para fazer a escritura deve constar o valor do terreno.

Também temos um terreno conforme Matrícula em anexo, que pertence a Prefeitura de Ivaiporã o qual consta que a Quadra de esporte do C. E. Antônio Diniz está construída nesse terreno, o qual também deve ser doado ao Estado do Paraná, e para que a doação seja efetuada também deverá ter uma lei de doação.

Sra. Gisele, não sei se soube me expressar, é que faz pouco tempo que estou com essa pasta de Patrimônio, e estou meio perdido em relação aos documentos necessários para que as Matrículas sejam averbadas em nome do Estado do Paraná, qualquer dúvida por favor entre em contato, telefone do Setor: 3472 5753; 3472 5753; 3472 5752

Desde já lhe agradeço.

Um grande abraço e bom trabalho.

Atenciosamente.

Luiz Carlos Supervisor de Edificações.

NRE - Ivaiporã.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Dinei Bresciani" <dineibres@hotmail.com>

Data: 28/09/2015 13:52 (01:27 horas atrás)

Assunto: Colégio Antonio Diniz

Para: "luiz_carlos@seed.pr.gov.br" <luiz_carlos@seed.pr.gov.br>

Boa tarde Luiz

Para refazer as leis de doação tem que falar com a Gisele. Ela é responsável pela elaboração dos projetos. A quadra de Esporte do Colégio Antonio Diniz está em cima do lote 10 da quadra 21, que está em nome do Município.

Vocês trem que solicitar a doação desse lote também!

From: dineibres@hotmail.com

To: luiz_carlos@seed.pr.gov.br

Subject: Matrícula nº 29.594

Date: Tue, 22 Sep 2015 10:42:23 +0000

Bom dia Luiz

Nesse caso terá que falar com a administração para refazer a Lei.

Por favor envie email para Gisele

administracao@ivaipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praca dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.252, DE 7 DE MARÇO DE 2005

Ementa: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel Lote nº 01-A (um A) da Quadra 21 com área de 390 m², localizado no Jardim Brasília, nesta cidade, matrícula nº 29594 de 15 de setembro de 1998, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, em nome da Prefeitura Municipal de Ivaiporã-Pr., ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para fins de ampliação da Escola Estadual Antônio Diniz Pereira

§ 1º - O imóvel a ser doado destinar-se-á exclusivamente à finalidade especificada neste artigo, ficando proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior configurará infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante Decreto baixado pelo Chefe do Executivo revogando a doação.

Art. 2º - A partir da data da escritura pública de doação, terá o donatário o prazo de 1 (um) ano para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e o consequente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - O imóvel a ser doado só poderá ser alienado, antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de março do ano dois mil e cinco (07-3-2005)


Celio Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 2.662, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

PLE 83/2015

Em, 22 / 08 / 2015

Desafeta do domínio público o imóvel que especifica.

N.º 7363 Pág. 07

_____ Caderno:

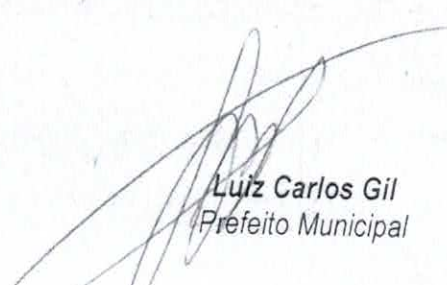
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do domínio público o imóvel denominado como Área Institucional sob nº 1-A (um -A), com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Jardim Brasília no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NOROESTE:** Divide com o lote 6 da quadra 21, medindo 15,00 metros; **A NORDESTE:** Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 26,00 metros; **A SUDESTE:** Divide com a área Institucional 1-E medindo 15,00 metros; **A SUDOESTE:** Divide com o lote 7 da quadra nº 21, medindo 26,00 metros, conforme referenciado em matrícula 29.594, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.

Parágrafo único O imóvel a ser desafetado, descrito no "caput" deste artigo, fora objeto de doação ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ – FUNDEPAR, para fins de ampliação da Escola Estadual Antônio Diniz Pereira, através da Lei Municipal 1.252, de 7 de março de 2005.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (20/8/2015).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Praça dos 03 Poderes, nº 500 - Centro - www.ivaipora.pr.gov.br - Fone 43 3472-4600

Estado do Paraná

LAUDO DE VISTORIA EM IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

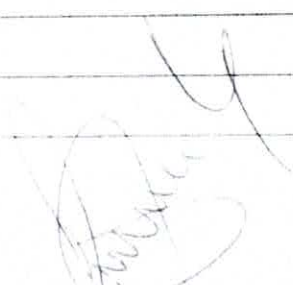
LOTEAMENTO: Jardim Brasília	
QUADRA: 21	LOTE: 10
ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco	
DATA: 26/11/2014	HORA: 03:31

MORADOR: Quadra de Esporte do Colégio Antonio Diniz	
CPF:	RG:
TELEFONE RESIDENCIAL:	
TELEFONE COMERCIAL:	
CELULAR:	

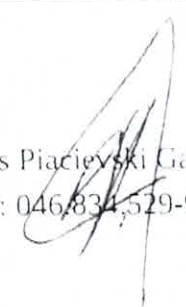
AUTORIZAÇÃO:
TIPO DE CONSTRUÇÃO:
ÁREA CONSTRUÍDA:

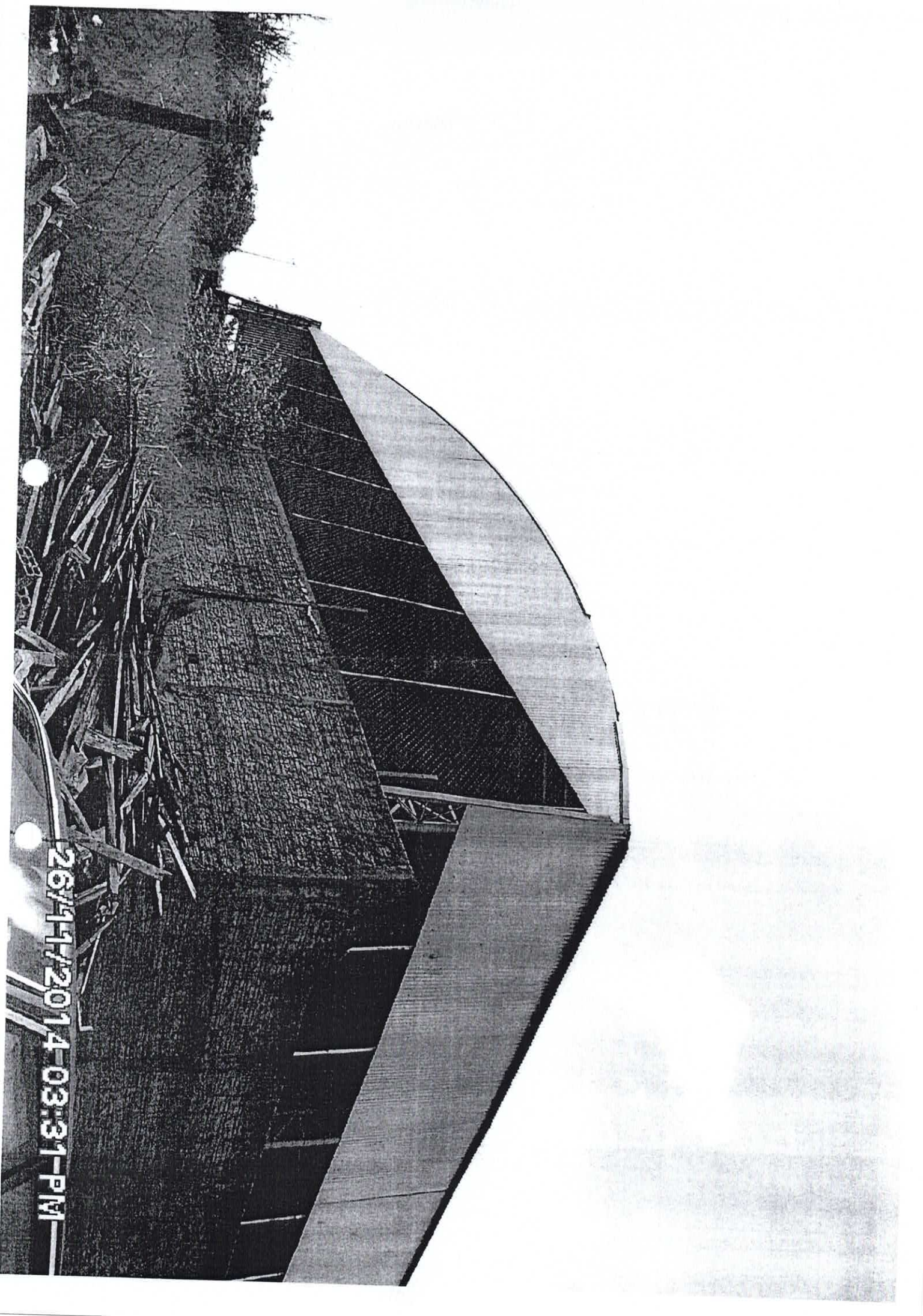
COMISSÃO PARA VISTORIA EM TERRENOS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 104/2014

OBSERVAÇÕES: Ocupado - Quadra do Colégio Antonio Diniz


Devanir Leite
CPF: 683.674.309-72


Jocélio da Silva Aleixo
CPF: 785.616.209-00


Charles Piacievski Galves
CPF: 046.834.529-95



26/11/2014 03:31 PM

Ampliação

LIVRO Nº 2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

Folha

29.594

01

15

Setembro

1.998

de

de 19

OFICIAL Gisele Alves

IMÓVEL - ÁREA INSTITUCIONAL sob nº 01-A (um-A) com a área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados) situado no **JARDIM BRASILIA** no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações:- **A NOROESTE** - Divide com o lote 06 da quadra 21, medindo 15,00 metros **A NORDESTE** - Divide com a área Institucional 1-E, medindo 26,00 metros **A SUDESTE** Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 15,00 metros **A SUDOESTE** - Divide com o lote 07, da quadra nº 21, medindo 26,00 metros

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - PR, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CGC/MF- nº 75.741.330/0001-37

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 29.593 deste Ofício.

Dou fe Em data de 15 de setembro de 1.998

Alcebiades Alves Filho

Func. Juriº

RNL

SERVENÇA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

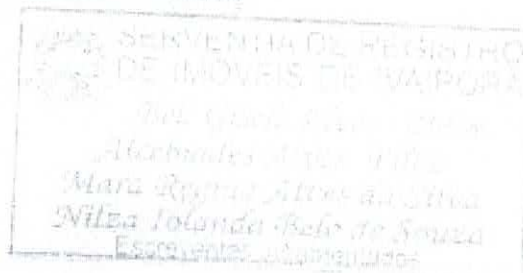
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 15 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada pº 6210 de 30/06/75, a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matrícula nº [] e servirá como CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE.

05 ABR. 2013

O REPERITO É VERDADE E DOU FE

☒ GISELE ALVES
☒ ALCEBIADES ALVES FILHO
☒ MARIA REGINA ALVES DA SILVA
☒ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escriturais
Instrumentados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 1 – A

Bairro: JARDIM BRASILIA - Ivaiporã – PR

Área: 390,00 m²

NA FACE NOROESTE: Medindo 15,00 metros, confronta com o lote nº 6 da quadra nº 21 Jardim Brasília;

NA FACE NORDESTE: Medindo 26,00 metros, confronta com a área institucional 1-E (hoje Rua Paulista);

NA FACE SUDESTE: Medindo 15,00 metros, confronta com a área institucional 1-E (hoje Rua Visconde do Rio Branco);

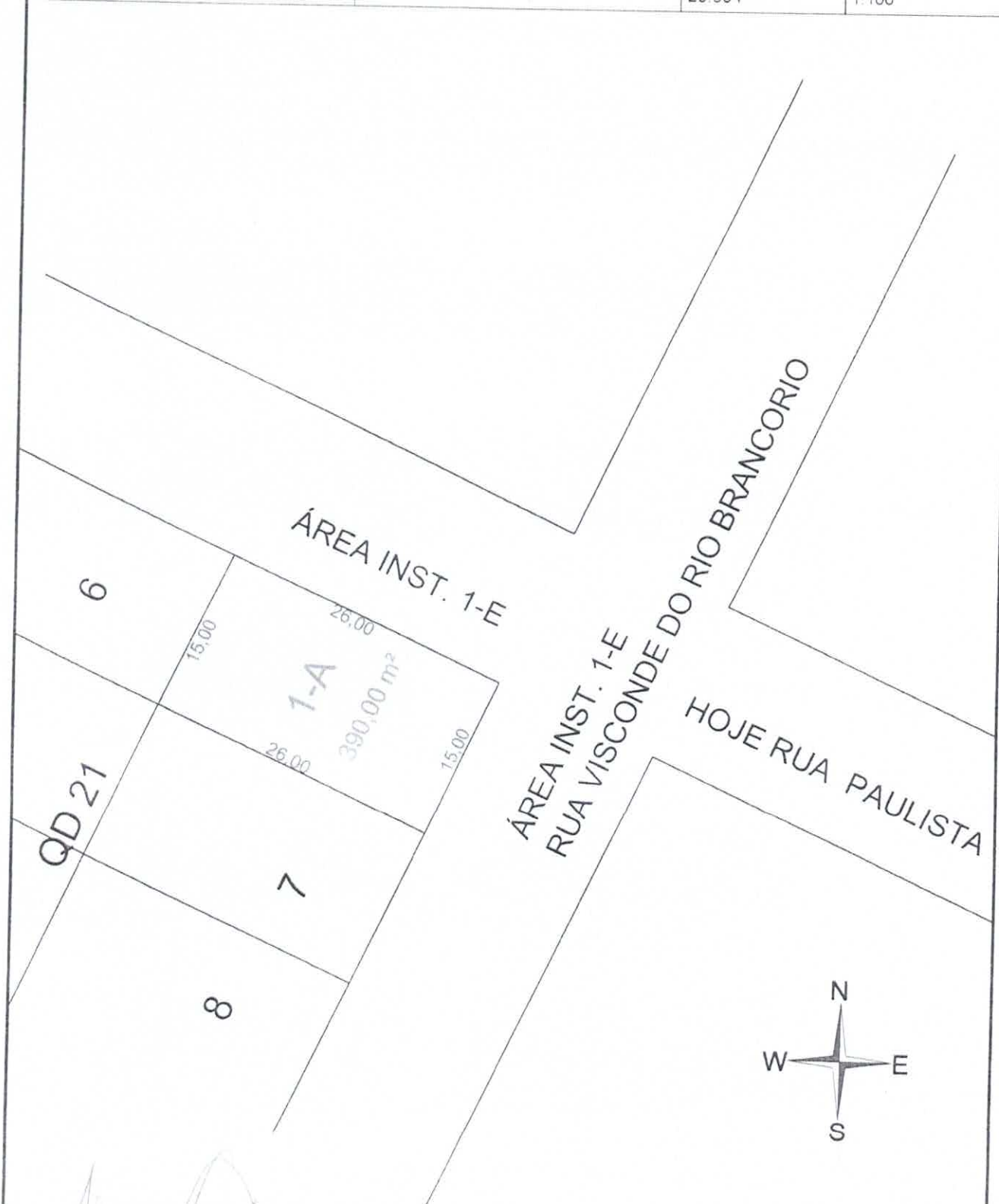
NA FACE SUDOESTE: Medindo 26,00 metros, o lote nº 6 da quadra nº 21 Jardim Brasília;


ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

Ivaiporã 30, de setembro de 2015.

CROQUI DO LOTE

QUADRA. -----	LOTE 1-A	BAIRRO JD. BRASILIA
AREA 390,00 m ²	ZONA ZR-1	CIDADE IVAIPORÃ - PR
DATA SETEMBRO / 2015	IMÓVEL IMPLANTADO	MATRICULA 29.594
		ESCALA 1:100



ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO 156/2015

1. SOLICITANTE:

Município de Ivaiporã

2. LOCALIZAÇÃO:

Lote: Área institucional 01
Situado no Jardim Brasília

3. CARACTERÍSTICAS:

Área do Terreno: 390,00m²

Tipo de Terreno: Bom

Área construída:

Tipo de Construção:

Tipo de calçamento: Asfalto

4. OBJETIVO: Avaliação Imobiliária

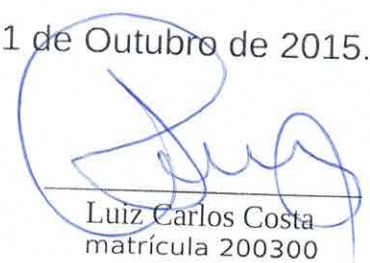
5. VALOR FINAL:

Em função do contido nos itens anteriores, o valor total do imóvel é: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Ivaiporã, 01 de Outubro de 2015.


Jocélio Silva Aleixo
matrícula 928


Charles P. Galves
matrícula 1116


Luiz Carlos Costa
matrícula 200300



UNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Marecula

Folha

02

4545-4557

- de

OFFICIAL Gisele Alvez

IMÓVEL - LOTE DE TERRAS sob n.º 10 (dez), da quadra 21 (vinte e um) com a área de 390,00 m2 (trezentos e noventa metros quadrados)- situado no JARDIM BRASILEIRA quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã- com os seguintes limites e confrontações - De quem da rua para o lote olha - **FRENTE**:- com a rua Visconde do Rio Branco medindo 15,00 metros.- **LADO DIREITO**:- divide com o lote n.º 09 medindo 26,00 metros.- **LADO ESQUERDO** - divide com o lote n.º 11 com 26,00 metros.- **FUNDOS** - divide com a data n.º 02 medindo 15,00 metros

PROPRIETÁRIO: YOUSSEF DIAB e sua esposa **MARIA MARINZEK DIAB**, ele libanês, com permanência legal no país, do comércio, ela brasileira, casada de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição sob n.º 2.904 deste Ofício Imobiliário
Dou fe. Em data de 08 de abril de 1998.

Deu fe. Em data de 08 de abril de 1998.

Alcibiades Alves Filho

Func Jur^o
RNI

R - 01-MAT. 29.345 - PROT. 130.627 - de 08/04/98

DATA - 08 de abril de 1998 -

OUTORGANTE DOADOR - YOUSSEF DIAB, libanês, viúvo, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CLRG para estrangeiro modelo 19, sob nº 2.454.257-SP e CPF/MF - 010.253.909-78, e o espólio de **MARIA MARINZEK DIAB** representada por YOUSSEF DIAB, conforme alvará nº 1.018/76 do Juízo de Direito desta Comarca.

OUTORGADO DONATÁRIO :- O MUNICIPIO DE IVAIPORÃ - PR, pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CGC/MF nº 75.741.330/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Pe LUIZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado a Av São Paulo, 900 nesta cidade de Ivaiporã, portador da CTRG nº 1.107.523-PR e inscrito no CPF/MF 158.868.399-04. **TITULO** - Escritura Pública de Doação lavrada em data de 13 de março de 1998 nas notas do 2º Tabelionato desta cidade Hamilton Alves Chaves da Conceição as fls. 117vº do livro 30-E. **VALOR** - R\$ 500,00 (quinhentos reais). **CONDIÇÕES**:- Não há GR-PR expedida em data de 12/01/98 (isenta). Fica dispensada a Certidão Negativa de Tributos Municipais. Documentos arquivados neste Ofício 04/98. Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. **EMOLS-VRC**- 1.260,00- **R\$** 94,50- **CPC**- R\$ 4,72- Dou fe Em data de 08 de abril de 1998.

Alcebiades Alves Filho

Func. Jur.
RNI

SERVENTIA DE REGISTRU
DE MOVEIS DE IVAIFOR

CERTIDÃO
CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de
210272, alterada p/ 6212 de 3006475, a respeito
FOTOCOPIA e reprodução tel da Matrícula n°
Tufocopiada em sua íntegra
O abaixo assinado CERTIDÃO DE VÍCIOS LEGIS.

05 APR. 2013

O REFUGIO E VENDADO SUNDAY

☐ GIGELE ALVES
☐ ALGEBIQUES ALVES FILHO
☐ MARIA REGINA ALVES DA SILVA
☐ NELZA OLIVEIRA DELO DE SOUZA

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/000000>; this version posted January 1, 2016. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

SELO
FUNARPEN

REGISTRO
DE
IMOVEIS

EQB64750



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 10 - Quadra 21

Bairro: JARDIM BRASILIA - Ivaiporã – PR

Área: 390,00 m²

FRENTE: Medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Visconde do rio Branco;

LADO DIREITO: Medindo 26,00 metros, confronta com o lote nº 09;

LADO ESQUERDO: Medindo 26,00 metros, confronta com o lote nº 11;

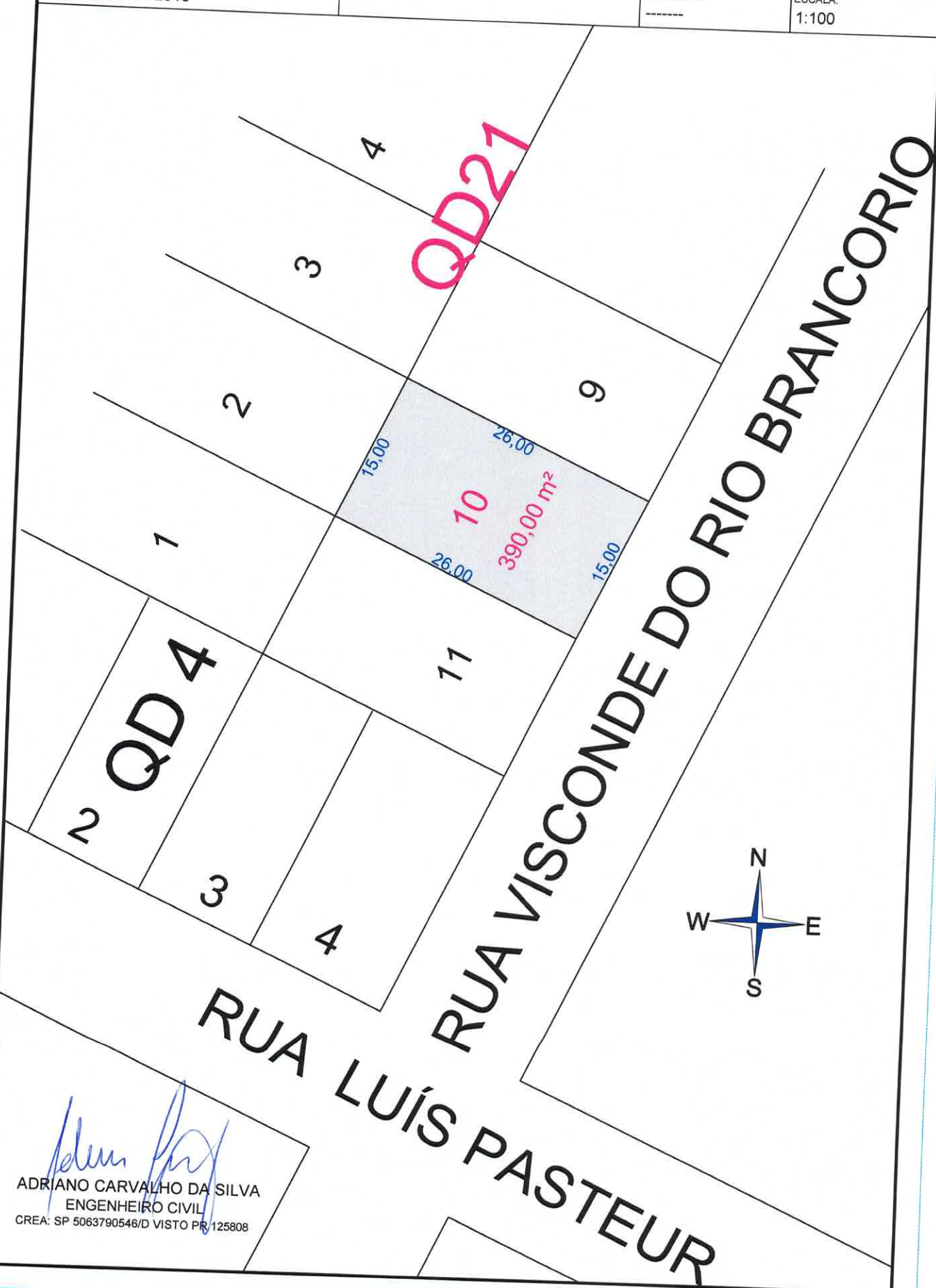
FUNDOS: Medindo 15,00, confronta com o lote nº 02.

ADRIANO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5063790546/D Visto PR 125808

Ivaiporã 01 de outubro de 2015.

CROQUI DO LOTE

QUADRA: 21	LOTE: 10	BAIRRO: JD. BRASILIA
ÁREA: 390,00 m ²	ZONA: ZR-1	CIDADE: IVAIPORÃ - PR
DATA: SETEMBRO / 2015	IMÓVEL IMPLANTADO:	MATRICULA: -----
		ESCALA: 1:100



ADRIANO CARVALHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5063790546/D VISTO PR 125808

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO 155/2015

1. SOLICITANTE:

Município de Ivaiporã

2. LOCALIZAÇÃO:

Lote: 10 Quadra: 21

Situado no Jardim Brasília

Rua Visconde do Rio Branco

3. CARACTERÍSTICAS:

Área do Terreno: 390,00m²

Tipo de Terreno: Bom

Área construída:

Tipo de Construção:

Tipo de calçamento: Asfalto

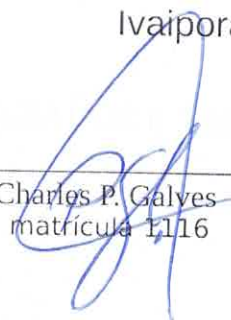
4. OBJETIVO: Avaliação Imobiliária

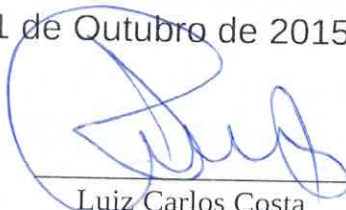
5. VALOR FINAL:

Em função do contido nos itens anteriores, o valor total do imóvel é: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Ivaiporã, 01 de Outubro de 2015.


Jocélio Silva Aleixo
matrícula 928


Charles P. Galves
matrícula 1116


Luiz Carlos Costa
matrícula 200300



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

4

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 110/2015

Súmula: Autoriza a doação de terrenos ao Estado do Paraná e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização da doação de terrenos ao Estado do Paraná para ampliação e construção de quadra poliesportiva para uso do Colégio Estadual Antônio Diniz Pereira, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (07/10/2015).

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp

Presidente

Ilson Donizete Gagliano

Membro